



EDITAL N.º 002/2026
PRÉ-SELEÇÃO III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO
VIDAS PELA LEITURA- ETAPA MUNICIPAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA - ETAPA MUNICIPAL, QUE VISA RECONHECER E VALORIZAR PRÁTICAS EXITOSAS COM FOCO NA ALFABETIZAÇÃO E NA RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS, REALIZADAS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FORTALECENDO A MATERIALIZAÇÃO DO EIXO RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

A Secretaria Municipal Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental com especial foco na alfabetização;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o objetivo central de assegurar que 100% das crianças do estado do Rio de Janeiro estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que o eixo Reconhecimento de Boas Práticas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o regulamento do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, que visa avaliar projetos com foco na alfabetização e na recomposição das aprendizagens, realizados por docentes que atuam na Rede Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, que expressem inovação educacional, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Santo Antônio de Pádua.

Art. 3º - Com este Prêmio, a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de Anos Iniciais.

Art. 4º - São objetivos do Prêmio:

- a) Reconhecer o trabalho dos profissionais de educação do Município de Santo Antônio de Pádua que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes miguelenses.
- b) Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.
- c) Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação de Santo Antônio de Pádua e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais.

Parágrafo Único: Estão elegíveis para a participação na pré-seleção da etapa municipal do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, os profissionais que atendem aos seguintes requisitos:

I - Ser docente lotado em unidades escolares do Município de Santo Antônio de Pádua que estejam em efetiva regência em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ou 2º ano de escolaridade). Sendo alocado na CATEGORIA I.

II - Ser docente lotado em unidades escolares do Município de Santo Antônio de Pádua que estejam em efetiva regência e atuem na recomposição das aprendizagens em turmas do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano de escolaridade). Sendo alocado na CATEGORIA II.

III- Ser docente lotado em unidades escolares do Município de Santo Antônio de Pádua que estejam em efetiva regência em turmas da Educação Especial que atue nos Anos Iniciais. Sendo alocado de acordo com as CATEGORIAS dos incisos I e II do parágrafo Único supracitado.

Parágrafo Único: Em caso de mais de um professor autor do projeto, a experiência corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado no formulário de inscrição o nome do(a) autor(a) principal, que receberá a premiação. A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua e a SEEDUC-RJ se isentam da responsabilidade pela divisão do prêmio entre os demais integrantes do grupo.

Art. 5º - O III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA será organizado em três etapas:

- a) Pré-seleção (Etapa Municipal);
- b) Etapa Regional;
- c) Etapa Estadual.

Art. 6º - A pré-seleção das experiências de alfabetização e de recomposição das aprendizagens (categorias I e II), desenvolvidas por profissionais lotados em unidades escolares da rede pública de Santo Antônio de Pádua será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas no, Secretaria Municipal de Ensino, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, inclusive o projeto/relato de experiência, de 10/04/2026 até 10/06/2026.

Art. 8º - No ato da inscrição o profissional deverá anexar a DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

Art. 9º - A Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação se reunirá no dia 17/06/2026, no departamento pedagógico, para analisar os relatos e definir qual deles representará o Município na Etapa Regional, considerando os critérios de avaliação e a interdependência das categorias I e II.

Art. 10º - Será elegível para participação na Etapa Regional apenas 01 (uma) experiência de alfabetização e 01 (uma) experiência de recomposição das aprendizagens, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por Rede Municipal de Educação.

Art. 11º - O Relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

- Capa;
- Folha de rosto, com a indicação III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, o título do trabalho/projeto, nome do(a) autor(a) e da unidade escolar e cidade onde se localiza a escola;
- Descrição da experiência;
- Anexos;
- Ratifico do Diretor da unidade escolar onde a experiência foi realizada.

Art. 12º - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 5 (cinco) páginas, e, no máximo 10 (dez) páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, bibliografia e anexos).

Art. 13º - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

Art. 14º - Anexa ao relato, deverá ser enviada documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

Art. 15º - Poderão ser inscritas experiências que estejam em andamento ou tenham sido realizadas entre os anos de 2025 e 2026, com evidências de sua aplicação, excetuando-se aquelas apresentadas no III PRÊMIO MAGDA SOARES, realizado em 2025.

Art. 16º - Cada docente poderá concorrer com até 02 (duas) experiências, desde que em categorias diferentes - Categorias I e II, mesmo que tenha realizado projetos de alfabetização em outras redes municipais.

Art. 17º - As inscrições não serão validadas, caso a documentação exigida esteja incompleta ou organizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento.

Art. 18º - A avaliação dos projetos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua que deverá instituir uma Comissão de Avaliação publicada em Diário Oficial e seguirá a seguinte organização:

I – Serão selecionadas 03 (três) experiências por ordem de classificação – 1º, 2º e 3º lugar, sendo a 1ª (primeira) colocada habilitada para participação na Etapa Regional.

II – Para eleger as três melhores experiências/projetos, a Comissão de Avaliação deverá verificar a adequação das experiências/projetos aos critérios exigidos para a premiação;

III – A seleção das 03 (três) melhores experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

1. A seleção das melhores experiências de alfabetização (Categoria I), levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CATEGORIA I

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTOS
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 10	
Efeito da prática pedagógica na alfabetização	O efeito se refere ao impacto gerado na alfabetização ao longo da execução da prática educacional.	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesses e os níveis de aprendizagem.	0 a 15	

Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considerar circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15	
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15	
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local).	Promover o envolvimento ativo dos alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local.	0 a 15	
Interdisciplinaridade	Na prática educacional, a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integração dos diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15	
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15	

	participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.			
PONTUAÇÃO/RESULTADO			100	

1. A seleção das melhores experiências de recomposição das aprendizagens (Categoria II), levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - CATEGORIA II

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTOS
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato das experiências, do início ao fim do documento.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência na comunicação das ações implementadas.	0 a 15	
Reorganização Curricular	Replanejamento do currículo fundamentado em objetivos de aprendizagem e habilidades essenciais que precisam ser desenvolvidas pelos estudantes, com base nos direitos de aprendizagem e no desenvolvimento integral.	Evidenciar o foco na relação das habilidades trabalhadas para recomposição das aprendizagens, com intencionalidade na organização e acompanhamento do trabalho docente.	0 a 15	
Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O impacto gerado na aprendizagem dos estudantes pelas ações pedagógicas implementadas, com foco no desenvolvimento das habilidades/competências esperadas.	Demonstrar conhecimento e periodicidade das práticas pedagógicas implementadas, utilizando instrumentos de avaliação para diagnóstico e monitoramento das aprendizagens.	0 a 15	
Estratégias de mediação pedagógica	Ações articuladas com vistas ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas que favoreçam a recomposição das aprendizagens, estimulando o protagonismo dos estudantes, o uso de tecnologias digitais, a interdisciplinaridade, o desenvolvimento integral e a aprendizagem significativa.	Promover a participação dos estudantes na construção do conhecimento, considerando as diferentes formas de aprender e os contextos socioculturais, além de atividades diversificadas.	0 a 15	
Recursos pedagógicos	Conjunto de materiais utilizados no processo pedagógico para	Evidenciar os recursos pedagógicos	0 a 15	

	potencializar a metodologia planejada.	promovendo a efetividade da prática e contribuindo para equidade no processo.		
Interdisciplinaridade	Nas práticas pedagógicas se manifesta a busca por interações entre áreas de conhecimento, de modo a contribuir para ampliação da aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes.	O conhecimento é trabalhado de forma articulada entre áreas de conhecimento, ampliando a compreensão e promovendo aprendizagens significativas.	0 a 15	
Inclusão	A inclusão, no contexto educacional, refere-se às práticas pedagógicas que buscam garantir o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem dos estudantes, independentemente das diferenças étnicas, sociais, de gênero, condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiência, valorizando as diferenças e promovendo a equidade educacional.	0 a 10	
PONTUAÇÃO/RESULTADO			100	

I - Em caso de empate para a Categoria II, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

1º - Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem;

2º - Qualidade do Relato;

3º - Reorganização Curricular;

4º - Estratégias de mediação pedagógica;

5º - Interdisciplinaridade;

6º - Inclusão;

7º - Recursos técnico-pedagógicos.

Art. 19º - Na etapa Municipal serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares das categorias I e II. O gestor escolar onde leciona o docente e o mesmo receberão a premiação da seguinte form

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	PASSEIO MUSEU DO AMANHÃ – RIO DE JANEIRO INDICAÇÃO PARA ETAPA REGIONAL TROFÉU E CERTIFICADO
2º LUGAR	PASSEIO MUSEU DO AMANHÃ – RIO DE JANEIRO MEDALHA E CERTIFICADO
3º LUGAR	PASSEIO MUSEU DO AMANHÃ – RIO DE JANEIRO MEDALHA E CERTIFICADO

Art. 20º - A premiação ocorrerá no dia 30/06/2026, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º - O resultado da Pré-seleção do III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA – Etapa Municipal será divulgado oficialmente nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua, com devida publicação em santoantoniodepadua.rj.gov.br

Art. 22º - Antes de realizar a inscrição, as Unidades Escolares deverão certificar-se da ciência e concordância do professor participante, que deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e das Unidades Escolares.

Art. 23º - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretroatável e gratuita de todas as exigências e disposições neste edital, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

Art. 24º - Ao concordar com a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros, e divulgados em materiais, suportes, mídias e outros meios.

Art. 25º - Os projetos premiados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, no(a) mesmo(a) colégio/escola/ do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino, bem como se responsabilizarão pela autorização do uso de imagem dos envolvidos.

Art. 26º - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na

internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

Art. 27º - A Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua garantirá a confidencialidade dos dados pessoais a que terá acesso, zelando e responsabilizando-se pela proteção dos dados e privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 28º - Os(as) autores(as) dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

Art. 29º - À Comissão Avaliativa se reservam o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do(a) candidato(a), caso identifiquem situações como:

- a) fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b) prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- c) envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d) projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e) implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e seus organizadores.

Art. 30º - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Comissão Avaliadora decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas.

Art. 31º - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão Avaliadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua.

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

III PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO.

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em (ano) _____, na Instituição de Ensino _____, no II PRÊMIO MAGDA SOARES TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e ainda, autorizo expressamente que a

(rede de ensino), em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Santo Antônio de Pádua, _____ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a).

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
23/03/2026	Publicação da Comissão Avaliadora da pré-seleção do III Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas Pela Leitura - Etapa Municipal.
10/04/2026 a 10/06/2026	Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico. No ato da inscrição trazer os documentos comprobatórios.
17/06/2026	Reunião da comissão para análise e seleção dos relatos de experiências.
30/06/2026	Divulgação de resultados e premiação.

Santo Antônio de Pádua, 17 de março de 2026.

Cilimar Azeredo Pereira
Secretário Municipal de Educação